

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 G.O MEDICAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
PROCESSO Nº 911/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA G.O MEDICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 56.795.674/0001-84, estabelecida na Quadra 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA, NOVO GAMA-GO INS. ESTA, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Fernando Rodrigues De Andrade, inscrito no CPF Nº: 335.315.308-01. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 45/CPL/2025, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84

ENDEREÇO: Quadra 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA
CIDADE: NOVO GAMA-GO INS. ESTA
CEP: 72.860-432
CELULAR: : 61 9 9983 0782 - (61) 3550-3922
EMAIL: licitacao@gomedicalbr.com
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
RG: 30.921.860-3
CPF: 335.315.308-01

Formecedor: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 56.795.674/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor: Total
1	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1.000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	2.000	R\$ 8,3000	R\$ 16.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 16.600,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
PROCESSO Nº 911/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 49.059.257/0001-08, estabelecida na rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Daniela Marques de Souza, inscrito no CPF Nº: 889.612.222-87. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 45/CPL/2025, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.059.257/0001-08

ENDEREÇO: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte
CIDADE: Candeias do Jamari/RO
CEP: 76860-000
CELULAR: 69 – 9 8489-4671
EMAIL: jealicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: Daniela Marques de Souza
RG:
CPF: 889.612.222-87

Formecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA
CNPJ/CPF: 49.059.257/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor: Total
3	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	1.000	R\$ 11,6900	R\$ 11.690,0000

Valor Total Homologado - R\$ 11.690,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
PROCESSO Nº 911/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.135.378/0001-77, estabelecida na RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF Nº: 585.555.441-49. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 45/CPL/2025, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.135.378/0001-77

ENDEREÇO: RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA
CIDADE: GOIANIA-GO
CEP: 74.535-340
CELULAR: (62) 3091-1041 (62) 3093-1413
EMAIL: licita@callmedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE: OSWALDO JOSE MARTINS
RG: 6843599 PC GO
CPF: 585.555.441-49

Formecedor: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.135.378/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor: Total
2	GLUCOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	1.000	R\$ 10,1400	R\$ 10.140,0000

Valor Total Homologado - R\$ 10.140,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Você vê!

Todo mundo vê!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
Rua Ana Nery, nº 342, bairro Jardim Tropical - CEP 76.920-000
CNPJ 05.882.048/0001-94
E-mail: pestalozziopdiretoria@hotmail.com

**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE-RO,
INSCRITA NO CNPJ Nº 05.882.048/0001-94.**

O Presidente da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições e cumprimento do Art. 29 e 30 do Estatuto social, convoca seus membros, associados, Diretoria Atual da Associação Pestalozzi, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (quinta-feira), na Escola Johan Heinrich Pestalozzi, localizada à Rua Ana Nery, nº 342, Bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000, neste município, com início às 17h00min primeira chamada e 17h30min a segunda chamada, com os seguintes protocolos:

- Primeira convocação: presença de um terço dos associados em gozo dos seus direitos;
- Segunda convocação: número de pessoas presentes.

Pauta Única

- **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Ouro Preto do Oeste-RO – 26 de agosto de 2025.

Helenilson

Helenilson Anderson Amarim Lenk
Presidente Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMJ/2025**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO.
Processo nº 5952/PMJ/2025.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CUJA FINALIDADE É A VIABILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, TAXAS DIVERSAS E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA. **Prazo para Inscrição:** segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, iniciando às 08h00min do dia 03 de setembro de 2025, finalizando às 07h30min do dia 15 de outubro de 2030 (horário local). **Local de Inscrição:** E-mail: supel@jaru.ro.gov.br e Presencial: Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – JARU/RONDÔNIA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Jaru, sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 237/GP/2025
Presidente da Comissão de Chamamento

FAKE DEGREE

Federal deflagra operação contra falsificação de diplomas em RO

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) Na quarta-feira (27), a Polícia Federal deflagrou a Operação Fake Degree, com o objetivo de desarticular organização criminosa especializada na falsificação de documentos públicos e no uso de diplomas de pós-graduação fraudulentos, utilizados para obtenção indevida de vantagens funcionais. As medidas foram autorizadas pela 7ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Rondônia.

As investigações tiveram início a partir de denúncia, posteriormente confirmada, que revelou a atuação de um grupo criminoso responsável pela emissão



Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas cidades de Porto Velho e Boa Vista (RR)

de diplomas supostamente expedidos por uma instituição estrangeira, localizada na Venezuela. Tais documentos eram validados de forma irregular por entidade no Brasil, possibilitando o reconhecimento fraudulento de

títulos acadêmicos. O esquema permitia que os falsos diplomas de mestrado e doutorado fossem utilizados por professores para retribuição por titulação. Isso resultava em aumentos salariais indevidos que poderiam ultra-

passar R\$ 70 mil por ano.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas cidades de Porto Velho e Boa Vista (RR), em cumprimento à decisão da Justiça Federal. Com informações da Assessoria/PF.

OPERAÇÃO UNLOCK

PC realiza prisão de grupo suspeito de furtos

(Da Redação) A Polícia Civil de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada à Repressão a Extorsão, Roubo e Furtos de Veículos de Cacoal, deflagrou, na sexta-feira (29), a Operação Unlock, para o cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão contra suspeitos de integrarem um grupo criminoso especializado no furto de caminhonetes de luxo na região.

As investigações foram iniciadas em outubro de 2024, após o furto de três caminhonetes Toyota Hilux em uma única noite. Os criminosos utilizavam dispositivos eletrônicos sofisticados, capazes de destravar os veículos e acionar a ignição pelo sistema start/stop, sem necessidade da chave original.

Duas caminhonetes foram recuperadas no dia se-

guinte pela Polícia Militar, na região de Costa Marques, e a terceira em Rolim de Moura. A partir dessas apreensões, a Polícia Civil aprofundou as diligências, identificando quatro integrantes da organização criminosa.

Com base nos elementos reunidos, a autoridade policial representou pela expedição de mandados judiciais, cumpridos nesta data em Rolim de

Moura, com o apoio do 10º Batalhão da Polícia Militar e do Sevic da 1ª Delegacia de Polícia. A operação teve o objetivo de interromper a atuação do grupo, apreender os dispositivos utilizados nos furtos e coletar novas provas para robustecer o inquérito policial.

As investigações prosseguem e novas diligências poderão ser realizadas. Com informações da Assessoria/PC.

Siga nossas redes sociais



Jornalcp



Correiopopular_



Youtube/cpnaweb



Correiopopularro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

RESOLUÇÃO 016/CMS TEIXEIROPOLIS RO/2025

Teixeirópolis, em 21 de agosto de 2025

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 016/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente à Resolução publicada com numeração incorreta:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 016/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 018/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

A presente correção refere-se exclusivamente à numeração da resolução, permanecendo inalterado o conteúdo aprovado na 08ª Reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Teixeirópolis – RO, 29 de agosto de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis – CMS

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

RESOLUÇÃO 016/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco às 09h59min, O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei nº 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, as alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde no seguinte instrumento de planejamento:

I – A Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, originalmente aprovada pela Resolução nº 003/CMS/2024.

Art. 2º - As alterações têm por objetivo adequar as metas, indicadores e ações às necessidades atuais da gestão municipal de saúde, garantindo a efetividade das políticas públicas de saúde no território.

Art. 3º - Aprovação atendendo a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 194/SEMSAU/2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis - RO - 25 de Julho de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
Presidente CMS– em Exercício / 1ª Secretária Executiva do CMS.

Homologo a Resolução N° 016/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

RESOLUÇÃO 013/CMS TEIXEIROPOLIS RO/2025

Teixeirópolis, em 25 de Julho de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** referente à Resolução nº 013/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar – a proposta n. 36000008178/2025 oriunda do Programa n. 360002025001 – Novo PAC – kit de equipamentos para tele consulta. Aquisição de KIT de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesco, CNES: 7200706, localizada na Rua Príncipe, SN, Centro, CEP: 76.928-000, município de Teixeiraópolis – RO. “Ad – Referendum”.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar – a proposta n. 36000008178/2025 oriunda do Programa n. 360002025001 – Novo PAC – kit de equipamentos para tele consulta. Aquisição de KIT de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesco, CNES: 7200706, localizada na Rua Príncipe, SN, Centro, CEP: 76.928-000, município de Teixeiraópolis – RO. “Ad – Referendum”.

Esta retificação refere-se exclusivamente à numeração do Programa, corrigindo erro material de digitação, sem alteração do conteúdo ou da decisão aprovada.

Teixeirópolis – RO, 29 de agosto de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
1ª Secretária do CMS – em Exercício.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

RESOLUÇÃO 017/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco às 09h59min, O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei nº 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, as alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde no seguinte instrumento de planejamento:

I – O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, originalmente aprovada pela Resolução nº 005/CMS/2021.

Art. 2º - As alterações têm por objetivo adequar as metas, indicadores e ações às necessidades atuais da gestão municipal de saúde, garantindo a efetividade das políticas públicas de saúde no território.

Art. 3º - Aprovação atendendo a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 194/SEMSAU/2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis - RO - 25 de Julho de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
Presidente CMS– em Exercício / 1ª Secretária Executiva do CMS.

Homologo a Resolução N° 017/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.002/
PMCM/2024**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023
PROCESSO N.º 682/SEMOSP/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 05.222.638.0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Elétrica para execução de serviços de implantação de iluminação pública no Distrito São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com recursos oriundos do Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023.

Prazo: 30 (Trinta) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 27 de Agosto de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF.
Processo nº **00570.10.01-2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**

Valor estimado de **R\$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais).**

Data para cadastro de propostas: **01/09/2025**, a partir das 08H00min, finalizando às 08h59min do dia 12/09/2025. Início da Sessão Pública: **12 de Setembro de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “supel@theobroma.ro.gov.br”.

Theobroma/RO, em 29 de Agosto de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE
AQUI!**



69-3421-6853





DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2.025, DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

AUTORIZA VEÍCULO A TRANSPORTAR AS RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075/2024, o veículo de transporte Coletivo de placa OHN 2C04, pertencente ao patrimônio deste Poder a conduzir religiosos da Igreja Assembléia de Deus do município de Castanheiras-RO, até Igreja Assembleia de Deus Templo Jerusalém localizada na Cidade de Rolim de Moura-RO no dia 30/08/2025, com saída prevista às 17h45 min, e previsão de retorno às 22h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 29 de Agosto de 2.025.

CICERO APARECIDO
Assinada de forma digital
por CICERO APARECIDO
GDD0032546963287
GDD0032546963287**CICERO APARECIDO GODOI**
Prefeito

Página 1 de 1

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registradora Titular: Poliana França Fogaça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL.**

A Sra. **Poliana França Fogaça**, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada, agricultora, CI/RG nº 234.340-SSP/RO, CPF 162.033.132-20, residente e domiciliada na Linha 199, km 20, Lote 08, Gleba 25-A, no Município de Vale do Paraíso - RO, requereu a averbação do georreferenciamento do Imóvel Rural denominado **Lote 159 (Remanescente)** da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma **área registrada de 52,1912 ha** (cinquenta e dois hectares, dezenove ares e doze centiares), e **área encontrada** no levantamento perimetral uma área de **52,1335 ha** (cinquenta e dois hectares, treze ares e trinta e cinco centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confinante, constituído pelo **Lote 160-D da Gleba 28**, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma **área registrada de 21,7800 ha** (vinte e um hectares e setenta e oito ares), **matrícula nº 13.737**, deste serviço, fica o proprietário tabular **EDILSON DOS SANTOS**, CPF/MF 757.306.852-20, bem como **eventuais** procuradores / herdeiros / sucessores e terceiros eventualmente interessados, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c § 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no **prazo legal de 15 (quinze) dias úteis**. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de **impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante**. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de agosto de 2025. Eu, **Artur Raposo Lopes**, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi, dou fé e assino.

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria Nº 003/2015Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO
Whatsapp (69) 3461-1500 / e-mail: certidaoop@gmail.com

A **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: **40.432.544/0446-08** torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR em Alvorada D'Oeste/RO**, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Fonia Móvel, localizada na AV. MARECHAL RONDON, SN - TERRA BOA - ALVORADA D'OESTE/RO (ROADW04)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE****Aviso de Licitação – PE 44/2.025. Edital 69/2025
Processo Nº: 0000027.09.01-2025**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preço para Aquisição de coleções de materiais pedagógicos estruturados voltados às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com abordagem interdisciplinar, atividades lúdicas, jogos educacionais, suporte pedagógico digital e impressos, apoio à formação docente, acompanhamento de desempenho, alinhados à BNCC e à LDB. No Valor total de R\$ 2.430.020,60 (dois milhões quatrocentos e trinta mil vinte reais e sessenta centavos). Abertura da Sessão 11/09/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de agosto de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE REVOGAÇÃO****REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 520.43.08-2025/SEMOURB/CARONA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOURB.**

O Prefeito Municipal, JAIR LUIZ, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da *Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021*, procede, em nome do Município de Alvorada d'Oeste/RO, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 520.43.08-2025/SEMOURB/CARONA. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que o Pregoeiro, realizou o procedimento de análise da proposta, documento de habilitação do participante, nada havendo que ensejasse a desclassificação, e declarou o prosseguimento do certame. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: “A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Alvorada d'Oeste/RO, em 29 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta – Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta – VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta – Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: ELIZABETH SANTOS ARAGÃO MARÇAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.066.622-91, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora **VIRGO COMPANHIA SECURITIZAÇÃO**, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças e seus Anexos, emitido em 16 de maio de 2024 (16/05/2024), e seu Aditivo, emitido em 25 de junho de 2024 (25/06/2024), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Herminio Victorelli, Lote de Terras Urbano nº 350, Quadra 44, do Desmembramento Urbano denominando 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 65.057**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 27 de agosto de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta – Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta – VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta – Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: RENILSON BATISTI BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.347.402-44, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora **AG JI-PARANA**, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mito para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1599873-8, firmado em 18 de agosto de 2021 (18/08/2021), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Canela, Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 09, do Loteamento Urbano denominando Residencial Açai, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 23.550**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.010/SUPEL/PMCM/2025**

PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0000535.25.09-2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 - CIMLAGO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2025/PGE-SEDUC
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 14.733.870/0001-84
Objeto: Aquisição de kits para merenda escolar, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques/RO, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços nº 012/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, de Minas Gerais.
Valor: R\$ 381.551,85 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 28 de agosto de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nºº : 558/2025
b) Licitação Nºº : 65/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 29/08/2025
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC) ORIUNDOS CONVÊNIO nº 186/2025/PGEDADM
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC) Nova, ano de fabricação vigente, Cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS / FOPS; motor diesel de Cummins QSF3.8 Turbodiesel (conforme termo de referencia)		1	R\$ 735.000,00	R\$ 735.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 735.000,00

Castanheiras, 29 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS**

C.N.P.J.: 13.877.281/0001-07

Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 182/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$84.000,00
1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.5.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$84.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

O POSTO E. R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-ME, com sede à Avenida Guaporé nº 3925 Bairro: Cidade Alta CEP: 76.935-000 Município São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNP nº 26.608.140/0001-30, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM com o Processo: 1801/02520/2017 em 29/08/2025 a Mudança de Titularidade para: MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO SÃO FRANCISCO com o CNPJ nº 42.897.375/0007-31** e o uso de todas as peças do processo para dar continuidade a Renovação do Termo de Outorga nº 333/2018 na atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA nº 333/2018

MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO SÃO FRANCISCO inscrito com o CNPJ nº 42.897.375/0007-31 / RO, torna público que requereu a **SEDAM/COREH a Renovação do Termo de Outorga nº 333/2018 com o Processo: 1801/02520/2017 em 28/08/2025** para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 65/CPL/PMSFG/RO/2025**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 828/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 2637/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA JOSYANE SILVA OLIVEIRA DRUMOND E A SECRETÁRIA ADJUNTA GRACIELA MULLER, PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS (COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM INTUITO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2025 EM MACAPÁ – AP**, conforme demais informações contidas no documentos pertinentes ao processo, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no memorando de abertura, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 75 § II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **AMERICA VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ **17.872.428/0001-27, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 828/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/CPL/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/CPL/2025**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Processo Administrativo: Nº 909/SEMSAU/2025.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNÁ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/CPL/2025**, realizada dia **25/08/2025 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO**,

MOTIVO: Esta Administração não Adquiri produtos acima do orçamento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE MADADO JUDICIAL DESERTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº48/2025, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O sr. **Izaías Alves dos Santos**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº. 347.676.656-04 e RG nº 369.336 – SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 627, Km 85, Distrito de Tarilândia, no município de Jaru – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Pedido da **Renovação da Licença de Operação para a atividade de Piscicultura**, referente ao processo nº 1801/00631/2010, localizado na Linha 627, Km 85 Lotes 13/A-1,14 e 15 da gleba 03 - PA D’Jaru Uaru Seringal Canãa Central, situado no Distrito de Tarilândia, município do Jaru.

Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
(Águas de Superfície)

O Sr. **Izaías Alves dos Santos**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº. 347.676.656-04 e RG nº 369.336 – SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 627, Km 85, Distrito de Tarilândia, no município de Jaru – RO, torna público que requereu a SEDAM/COREH em 29/08/2025 a **Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície) para atividade de Piscicultura** referente ao processo nº 1801/03514/2012, localizado na Linha 627, Km 85 Lotes 13/A-1,14 e 15 da gleba 03 - PA D’Jaru Uaru Seringal Canãa Central, situado no Distrito de Tarilândia, município do Jaru, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM-Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CPF nº 15.763.980/0001-00
contabilidade@castanheiras.ro.gov.br

CONTRATO 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 538/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CASTANHEIRAS/RO E A EMPRESA ROLIM
NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.446/0001-80, com sede na Avenida Manaus, nº: 5077, Bairro Centro, Rolim de Moura - Rondônia, CEP: 76940-000, neste ato representado pelo sócio administrador. Sr. **ALEXANDRE SILVÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de nacional de habilitação CNH sob o n.º ***67808** DETRAN-RO e inscrito no CPF sob n.º ***.191.***.53, residente e domiciliado na Rua Melquisedes Von Rondow, nº 3017, bairro Jequitibá, município de Rolim de Moura - RO, CEP 76940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação da empresa acima para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB**, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (anexo ao contrato) processado nos autos do processo administrativo nº 538/2025, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, em que o contratado se compromete a executar segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRE ÓPTICA 100 MG, sendo para a sede do CRAS Sebastião Flores da Silva, localizada na Avenida Pinheiros nº 2070 setor 1 no Município de castanheiras.	MÊS	12
2	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRE ÓPTICA 100 MG, sendo para o CONSELHO TUTELAR localizado na Avenida Jacarandá nº 100 do Município de Castanheiras.	MÊS	12
3	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR	MÊS	12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.7 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.7. Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.160,00 (onze Mil cento e sessenta reais)** correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes do objeto, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 100 MG PARA A SEDE DO CRAS SEBASTIAO FLORES DA SILVA LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIROS Nº2070 SETOR 1 NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 100 MG SENDO PARA O CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA AVENIDA JACARANDÁ Nº2027 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os prazos para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 Todas as despesas de entrega ou de execução dos serviços decorrentes deste objeto correrão por conta da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.6. fornecer a quantidade de megas de internet conforme devidamente contratado.
- 9.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DE VALOR

- 10.1. O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no artigo 104, incisos I e II da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Castanheiras/RO, 26 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA
ALEXANDRE SILVÉRIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____